



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=**DECRETO MUNICIPAL Nº4.084 DE 29ABRIL DE 2026**=

Fls. _____

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEF OSWALDO CAMPOS CONFORME ESPECIFICA.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
Considerando o art. 125 da Lei nº. 825 de 14 de dezembro de 1.998

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Escolar da EMEF Oswaldo Campos, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretora de Escola (membro nato):

Leni Aparecida Bonomi Furlan Santos.

[REDACTED]

II – Representantes dos professores atuantes na escola:

Titular: Tauani Oliveira Costa.

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I).

[REDACTED]

Suplente: Raquel do Carmo Lima.

[REDACTED]

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I).

Titular: Elisabete Lequeri Rodrigues Duarte.

[REDACTED]

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I).

Suplente: Silvana Maria Bonomi Biliato.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/CB4A-C7C1-30A8-B890> e informe o código CB4A-C7C1-30A8-B890





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 3 de 12

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4.084 DE 29ABRIL DE 2026=	Fls. _____
--	------------

[REDACTED]
[REDACTED]
Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I).

III – Representante dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:

Titular: Mara Celma Ignácio Leite.

[REDACTED]
[REDACTED]
Emprego: Coordenadora Pedagógica.

Suplente: Ana Paula Benício de Azevedo.

[REDACTED]
[REDACTED]
Emprego: Psicóloga.

IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

Titular: Vitória Beatriz da Silva Moretti.

[REDACTED]
[REDACTED]
Emprego: Escriturária.

Suplente: Filipe da Silva Leite.

[REDACTED]
[REDACTED]
Emprego: Escriturário

V – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Caroline Bonomi Fontana.

[REDACTED]
Suplente: Fabrícia da Silva Mota.

[REDACTED]
Titular: Rafaela Cristina Vinisk Lopes.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CB4A-C7C1-30A8-B890>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº4.084 DE 29ABRIL DE 2026=

Fls. _____

[REDACTED]
Suplente: Letícia Camargo Leite.

[REDACTED]
Raissa Ráfia Jorge Ferreira.

[REDACTED]
Suplente: Letícia Rafaela de Souza Furtado.

[REDACTED]
VI – Representantes dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Maria Eduarda Ribela Silva.

[REDACTED]
Data de nascimento: 18/01/2016.

Suplente: Wilian Levi da Silva Banhareli.

[REDACTED]
Data de nascimento: 13/10/2015.

VII – Representantes da comunidade local:

Titular: Rogéria Cristina dos Santos.

[REDACTED]
Suplente: Camila Cristina Santos.

[REDACTED]
§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes na Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024 e no Estatuto do Conselho Escolar.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CB4A-C7C1-30A8-B890> e informe o código CB4A-C7C1-30A8-B890





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº4.084 DE 29ABRIL DE 2026=

Fls. _____

designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, 29 de abril de 2.026.

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CB4A-C7C1-30A8-B890> e informe o código CB4A-C7C1-30A8-B890





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 6 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB4A-C7C1-30A8-B890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/04/2026 11:29:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/04/2026 11:32:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/04/2026 12:59:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CB4A-C7C1-30A8-B890>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.085 DE 29 DE ABRIL DE 2026=

Fls. _____

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI FAUZA JORGE DAVID CONFORME ESPECIFICA.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
Considerando o art. 125 da Lei nº. 825 de 14 de dezembro de 1.998

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Escolar da EMEI Fauza Jorge David, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretor de Escola (membro nato):

José Vandir de Oliveira.

[REDACTED]

II – Representantes dos professores atuantes na escola:

Titular: Cristiele Elisa Flauzino.

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I).

Suplente: Érica Fernanda Felício Rafael

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I).

Titular: Letícia Beatriz B. Furlan Rodrigues.

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I).

Suplente: Adoilson Aparecido Teixeira Mendonça.

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Física (PEB II).

III – Representante dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/CF59-C986-BD16-5440> e informe o código CF59-C986-BD16-5440





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.085 DE 29 DE ABRIL DE 2026=

Fls. _____

Titular: Rosiane Aparecido Biliato.

Emprego: Coordenadora Pedagógica

IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

Titular: Lisângela Arantes Pierazzo Corrêa

Emprego: Inspetor de aluno.

Suplente: Maria Eliza Bonomi Furlan Fontana

Emprego: Auxiliar de Serviços Diversos

V – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Luiz Henrique de Carvalho

Suplente: Juliana Cristina de Andrade.

Titular: Fabiola de Souto Soares

Suplente: Milena Furlan da Silva

Titular: Luana Silveira da Silva

Suplente: Marcela da Glória Silva

VI – Representantes da comunidade local:

Titular: Marisa Martins Ferreira.

Suplente: Nilva Aparecida Rossetti Rezende.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CF59-C986-BD16-5440> e informe o código CF59-C986-BD16-5440





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.085 DE 29 DE ABRIL DE 2026=

Fls. _____

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não há representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos, sendo indicados mais 2 (dois) representantes de pais ou responsáveis legais.

§ 5º O segmento dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola é composto por uma única servidora, não havendo indicação de suplente.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes na Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024 e no Estatuto do Conselho Escolar.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, 29 de abril de 2.026.

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CF59-C986-BD16-5440> e informe o código CF59-C986-BD16-5440





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 10 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF59-C986-BD16-5440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/04/2026 13:00:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/04/2026 13:17:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CF59-C986-BD16-5440>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 11 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.458 DE 29 DE ABRIL DE 2.026=

Fls. 89

"Dispõe sobre a admissão da Sra. **GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA** para o emprego público de **MOTORISTA** e dá outras providências."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **MOTORISTA**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o Sr. **GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no [REDACTED], e no [REDACTED] devidamente aprovado em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "8", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de abril de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/84EA-FEE9-F242-332F> e informe o código 84EA-FEE9-F242-332F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1238A

Página 12 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84EA-FEE9-F242-332F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/04/2026 11:29:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/04/2026 12:56:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/84EA-FEE9-F242-332F>